



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

• LEI Nº 1.915, de 7 de agosto de 1964.

Autêriza o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. MARIA ROSARIA PEREIRA DA SIL-
VA, sobre um terreno de Patrimônio/
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
trato de aforamento com a Sra. MARIA ROSARIA PEREIRA /
DA SILVA, tendo por objeto um terreno de Patrimônio Mu-
nicipal nesta cidade, sito a Av. Marechal Deodoro, com
os limites e características seguintes: limitando-se /
pelo lado de baixo com o barracão do Sr. Almir Moraes,
pelo lado de cima com o bêco, medindo cinco metros de
frente por trinta ditos de fundos,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 7 de agosto de 1964.

Alzira Saliba

Presidente

Henrique Rocha

1º Secretário

Edmundo Américo

2º Secretário.